GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Diretoria Executiva

Unidade de Administração Geral

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento e a manutenção da qualidade editorial dos periódicos institucionais Comunicação em Ciências da Saúde (CCS) e Health Residencies Journal (HRJ), bem como a inexistência, na estrutura organizacional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), de setor específico ou de profissionais com qualificação técnica especializada para a execução dessas atividades, a contratação do serviço especializado de diagramação e arte-finalização.

Considerando as informações e justificativas constantes no processo nº 00064-00000476/2025-81, apresentadas no bojo dos autos, em especial o Termo de Referência 7 (218846380); o Documento de Oficialização de Demanda 161886933; a Estimativa de Custo e Orçamento 215221803; a Disponibilidade Orçamentária 216 212236057; o Parecer Referencial Nº 43/2023 - PGDF/PGCONS (203366814);

Considerando a emissão das declarações previstas no Decreto nº 44.162, de 25/01/2023, quais sejam, declaração de disponibilidade orçamentária 217779178; declaração de não afetação das metas de resultado(217780119) e declaração de adequação aos instrumentos orçamentários 217780343;

Considerando o despacho da CPLAGE/Fepecs 202600740 que declara que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, conforme disposto na Lei nº 7.378/2023, e possui adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, estabelecida pela Lei nº7.842 de 30/12/2025.;

Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 49.364,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais), que o referido montante se encontra abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, cujo limite para o exercício de 2026 é de R$21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais) a ser pago por meio de Ordem Bancária, desde que observados os demais requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos no § 1º do art. 75 da referida Lei.

AUTORIZO a realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e arte-finalização de artigos científicos, com entrega exclusivamente em meio digital, voltados à publicação dos periódicos institucionais Comunicação em Ciências da Saúde (CCS) e Health Residencies Journal (HRJ), bem como de outros produtos editoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 7 (218846380) determinando que o procedimento seja precedido de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para fins de obtenção de propostas adicionais, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, como também que os autos processo contenham todas as documentações exigidas pela legislação vigente, incluindo a justificativa da demanda, a estimativa de custos e demais elementos necessários para a formalização da contratação.

ALEX VIEIRA BOAVENTURA

Chefe da Unidade de Administração Geral

Documento assinado eletronicamente por **ALEX VIEIRA BOAVENTURA - Matr.0279744-5**, **Chefe da Unidade de Administração Geral**, em 04/11/2026, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217858832** Código CRC: **CBCEF121**.